



AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024

ASSESSORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS

OBJETO: Assessoria em Convênios, será realizado pela empresa, através de profissional disponibilizado aos municípios da Amplanorte, com conhecimento das normas que regem as transferências de recursos estadual e federal, nas operações de crédito, na implantação do Gestão.gov.br, com experiência na utilização de sistemas governamentais o qual prestará assessoria remota e presencial nos seguintes modais:

DAS ATIVIDADES:

DA ASSESSORIA REMOTA: A empresa disponibilizará durante toda a vigência do contrato, profissional técnico capacitado para a qualquer tempo, prestar esclarecimentos e assessorar os servidores dos municípios nas dúvidas que surgirem decorrentes do trabalho realizado, de forma remota, através de telefone, e-mail e aplicativos de comunicação (skype, whatsapp), afim de que as atividades a serem desenvolvidas estejam em consonância com os objetivos dos municípios da Amplanorte.

DA ASSESSORIA PRESENCIAL/REMOTA: A Empresa contratada, durante a vigência do contrato, disponibilizará aos municípios assessoria técnica presencial, sempre que necessário, (mas preferencialmente remota), com o objetivo de auxiliar na revisão e acompanhamento dos trabalhos realizados pelos servidores, como também para execução de palestras e formação continuada dos servidores indicados pelos municípios.

DAS ATIVIDADES DE ROTINA DA ASSESSORIA:

As atividades rotineiras a serem realizadas diariamente pela empresa contratada, estão divididas conforme os procedimentos, em:

- a) ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS FIRMADOS/OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL

Nesta etapa a assessoria deverá desenvolver atividades com os servidores envolvidos na gestão Municipal, realizando treinamento para a utilização da ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização

e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, o Transferegov.br.

Para as transferências realizadas pelo Estado, treinamento para as atividades referente as Transferências Voluntárias aos Municípios, pois as Transferências Especiais, divididas em Emenda Parlamentar, que a partir da Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 da Constituição do Estado de Santa Catarina, instituindo que as Transferências Voluntárias aos Municípios seriam consideradas Transferências Especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere e estas, que possuem limite de valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e assim não mais utilizado o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF. Já as Transferências Especiais, a partir da Portaria SEF 321/2021, de 10/08/2021, está em execução, ou obras, ou prestação de contas, ou aguardando o recurso.

Da mesma forma, em dezembro de 2021, lançado o Plano 1000, projeto de investimento do Governo do Estado, que destinará R\$ 7,3 bilhões, divididos entre os 295 municípios de Santa Catarina, exigindo compartilhamento de orientações constante aos servidores envolvidos.

b) ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS/CONTRATOS ESTADUAIS E FEDERAIS E OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Nesta etapa, que também ocorre constantemente, a assessoria realizará treinamento para suporte técnico especializado para registro das prestações de contas de convênios/contratos nos sistemas estaduais e federais, bem como na produção de relatórios de gestão, conforme a legislação para cada transferência voluntária de recursos e ou operação de crédito.

c) ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR

Nesta etapa, os municípios aderem ao Gestão.gov.br mediante ciência aos compromissos a serem assumidos para implementação do Modelo e a assessoria fará treinamento com os servidores envolvidos. O Termo de Adesão, disponível para o responsável designado pela instituição para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, que se cadastrou no perfil de Presidente do Comitê de Aplicação no sistema Gestão.gov.br será desenvolvido. Após o aceite do Termo de Adesão ao Gestão.gov.br pelo Presidente do Comitê de Aplicação, os municípios cadastram e aplicam o Instrumento de Maturidade da Gestão pelos membros do Comitê de Aplicação, cadastrados no sistema Gestão.gov.br.

A cada aplicação de um dos instrumentos de melhoria de gestão do Gestão.gov.br, os municípios elaboram Planos de Melhoria da Gestão - PMG, quando são estabelecidos indicadores de desempenho, metas e recursos necessários para as oportunidades de melhorias priorizadas. A cada nova aplicação, os municípios deverão visitar os PMGs traçados na aplicação anterior e apresentar os resultados alcançados, que serão avaliados e impactarão na pontuação da nova aplicação e, conseqüentemente, na certificação do nível de gestão.

DAS ATIVIDADES INICIAIS E ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA DE FORMA REMOTA:

Constituem atividades a serem realizadas pela empresa durante a vigência do contrato:

Assessoria em Reuniões: a empresa deverá disponibilizar profissional, sempre que solicitado pelos municípios da Amplanorte, para reunião (preferencialmente remota) com os envolvidos no processo de Gestão de Convênios/Contratos de Repasse firmados entre o município e os Governos Estadual e Federal, com Agentes Financeiros afim de provocar discussões técnicas e distribuir funções;

Do Treinamento: a empresa disponibilizará profissional para realizar encontros de transmissão do conhecimento (capacitações, workshops, oficinas, entre outros), com as seguintes ementas:

a) Treinamento 01: Operacionalização do Portal de Convênios do Governo Federal – Transferegov.br

- Celebração; execução (licitações/Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC – 14.133/2021); acompanhamento e fiscalização; prestação de contas e tomada de contas especial de convênios e termos de parceria, de colaboração, de fomento, de execução descentralizada (TED) firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e o município.

b) Treinamento 02: Eixo Educação

O Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) firmaram, em março de 2021, Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Economia para utilizar a Plataforma + Brasil, hoje, Transferegov.br. Com a iniciativa, será feita a internalização e a operação, na Portal de Convênios do Governo Federal (Transferegov.br), das modalidades de transferências de recursos de educação.

Dentre as transferências realizadas pelo MEC por meio do FNDE que serão operadas no Transferegov.br, estão aquelas realizadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que oferece aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional e do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE).

c) Treinamento 03: Eixo saúde

As transferências realizadas pelo Ministério da Saúde (MS) para estados, municípios, Distrito Federal e organizações da sociedade civil passam a ser feitas com melhor gestão, mais controle e transparência devido ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) assinado em junho de 2021 com o Ministério da Economia (ME) para a utilização do Portal de Convênios do Governo Federal.

Assim, o Ministério da Saúde passa a utilizar o Transferegov.br para fazer transferências de recursos e o treinamento, aos servidores, para sua utilização, é pauta desse eixo.

PRAZO DO CONTRATO: 09 (nove) MESES

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024

VALOR MÁXIMO PROPOSTA: 3.120,20 (três mil cento e vinte reais e vinte centavos)

ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ 20/033/2024, através do E-mail:

amplanorte@amplanorte.org.br e ou administrativo@amplanorte.org.br

Mafra – SC, 12 de março de 2024.

**HELIO DANIEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
AMPLANORTE**